



Proposta de Alteração  
PROPOSTA DE LEI N.º 4/XV/1.<sup>a</sup>  
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2022

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 227.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 227.º

Aditamento à lista I anexa ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

São aditadas as verbas 1.13, 2.36, 2.37 e **2.38** à lista I anexa ao Código do IVA, com a seguinte redação:

«1.13 – (...).

2.36 – (...).

2.37 – (...).

2.38 – [Novo] Os atos e materiais adquiridos pelo consumidor final com vista ao cumprimento da Portaria n.º 346/2019, de 3 de outubro, que aprova a taxa aplicável pelo registo de animais de companhia no Sistema de Informação de Animais de Companhia.»”.

Nota justificativa:

A identificação dos animais de companhia é uma política pública de extrema importância para o bem-estar animal, mas também para controlo do abandono animal e para o controlo da população de animais errantes. Neste sentido, e por ser uma obrigatoriedade que fomenta a prossecução de uma política pública, propomos a redução da sua taxa de Imposto de Valor Acrescentado.



Assembleia da República, 12 de maio de 2022.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,